LEI Nº 2.161, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar acordo com a Associação Mineira dos Municípios – AMM objetivando a mútua colaboração entre as partes com vista à organização, apoio e execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, capacitação profissional e fortalecimento das instituições públicas através de conhecimento.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face as despesas do presente convênio e suplementação da dotação 2.021 – Gabinete do Prefeito – 04.845.0029.202033.5041 destinada a convênios, cujos recursos serão obtidos na anulação parcial da dotação 2.071 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte – 26.452.0053.2048.4490.52.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 21 de junho de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal